GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações 35 e 36

Circular n.º 22/2022 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE3536 Brasília-DF, 31 de agosto de 2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 00097-00008917/2022-53

REFERÊNCIA: Procedimento Ordinário de Licitação nº 03/2022-METRÔ-DF.

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações nº 35 e nº 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA.

Trata-se de **Pedido de Adiamento** do prazo final para recebimento das propostas pertinentes ao Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, designado para às **10h do dia 05.09.2022**, realizado pela empresa **CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.347.597/0001-50, nos termos do requerimento (SEI 94566850 94566863), recebido pelo e-mail oficial - ***cec-epeoce3536@metro.df.gov.br,*** no dia 29.08.2022.

I - BREVE HISTÓRICO

O aviso de licitação do Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, com a previsão da data e horário limites para recebimento de propostas, foi publicado nas seguintes datas e jornais:

- 29.06.2022 - Diário Oficial do Distrito Federal (89766095);
- 29.06.2022 - Diário Oficial da União (89773703);
- 29.06.2022 – Jornal de Brasília (89773703);
- 30.06.2022 - Valor Econômico (89773703).

A divulgação da licitação ocorreu a **68 dias corridos, correspondentes a 48 dias úteis**, antes do prazo final para apresentação de propostas, **dia 05.09.2022 às 10h**, totalmente em conformidade com a previsão legal instituída no Regulamento de Licitações e Contratos do Metrô/DF, transcrita abaixo:

> *"Artigo 113. Os avisos de edital de licitação a que se refere o Artigo 86 deste Regulamento deverão respeitar os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:*
>
> *I – [omissis]*
>
> *II – [omissis]*
>
> *III – **No mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço**, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada.Parágrafo Único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas."*

Para questionamentos e demais requerimentos, foi disponibilizado o e-mail, exclusivo, da Comissão Especial de Licitação, que já estava apta a receber os requerimentos desde o dia 29.06.2022, conforme verifica-se no destaque a seguir:

> ***"5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL***
>
> *5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para protocolar solicitação de esclarecimentos/impugnação referentes a este processo licitatório. Os pedidos deverão ser enviados à Comissão Especial de Contratação - CEC, até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o e-mail: **cec-epeoce3536@metro.df.gov.br**."*

Registre-se, que esta CEC recebeu os primeiros pedidos de esclarecimentos, já no dia 30.06.2022, tendo respondido às empresas interessadas via e-mail, bem como, elaborou circulares constando os questionamentos realizados e, após 20.07, disponibilizou no site do Metrô/DF, no diretório específico "Esclarecimentos" do Procedimento Ordinário Licitatório nº 03/2022, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, conforme fossem elaboradas.

Energia

Telecomunicações

Esclarecimentos:

26/08/2022 – Esclarecimentos

26/08/2022 – Esclarecimentos

26/08/2022 – Esclarecimentos

26/08/2022 – Esclarecimentos

19/08/2022 – Esclarecimentos

19/08/2022 – Esclarecimentos

19/08/2022 – Esclarecimentos

29/07/2022 – Esclarecimentos

21/07/2022 – Esclarecimentos

20/07/2022 – Esclarecimentos

Ressalte-se ainda, que o Metrô/DF disponibilizou planilhas e outros arquivos em formato editável, com o fulcro de facilitar e agilizar a formação de preços para apresentação de propostas, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, para acesso e uso de todas as empresas interessadas no pleito.

Objeto: Contratação semi-integrada de empresa ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estaçõ e nº 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federa trecho SAMAMBAIA, conforme este edital e Anexo I – Projeto Básico e suas Partes Integrantes.

Data da Publicação: 29/06/2022

Data e hora da Abertura: 05/09/2022

Local: Licitações-e

Nº da licitação: 946643

Nº. do processo SEI: 00097-00008917/2022-53

Edital e Anexos

~~Anexo VI – Matriz de Riscos~~

Anexo VI – Matriz de Riscos – atualizado

Projeto Básico e suas Partes

Orçamento

Planilha Orçamentária – editável

Composições de Preço Unitário – editável

Local: Licitações-e

Nº da licitação: 946643

Nº. do processo SEI: 00097-00008917/2022-53

Edital e Anexos

~~Anexo VI – Matriz de Riscos~~

Anexo VI – Matriz de Riscos – atualizado

Projeto Básico e suas Partes

Orçamento

Planilha Orçamentária – editável

Composições de Preço Unitário – editável

Curva ABC de Insumos – editável

Curva ABC de Serviços – editável

Orçamento Analítico – editável

Serviços Técnico-Profissionais – editável

II - DO PEDIDO DE ADIAMENTO

O pedido da empresa, **CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA**, foi fundamentado exclusivamente alegação de que "*A referida Licitação trata de serviços de alta complexidade...* " e ainda, "*que a elaboração de proposta depende do recebimento de orçamentos dos fornecedores nacionais e principalmente de fornecedores internacionais...*"

Desde a publicação do edital ocorrida em **29.06.2022**, a empresa **CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA, não apresentou nenhum pedido de esclarecimento ou questionamento, sendo este o primeiro requerimento da empresa.**

Portanto, não assiste qualquer razão à empresa **CRJ PROJETOS E OBRAS LTDA** na argumentação equivocada do seu Pedido de Adiamento, visto que esta CEC tem recebido requerimentos pertinentes ao Procedimento Ordinário de Licitação nº 03/2022-METRÔ-DF desde 30.06.2022, cujos esclarecimentos resultantes estão disponibilizados no site do METRÔ/DF para amplo acesso, sem que nesse interim, houvesse pelo menos um único requerimento da pleiteante.

Assim, resta totalmente prejudicada a fundamentação do presente Pedido de Adiamento.

III - DECISÃO

Considerando que o Pedido de Adiamento, em epígrafe, realizado em **29.08.2022**, foi estritamente fundamentado na mera argumentação "*A referida Licitação trata de serviços de alta complexidade...* " e ainda, "*que a elaboração de proposta depende do recebimento de orçamentos dos fornecedores nacionais e principalmente de fornecedores internacionais...*", sem que ao menos a empresa tivesse apresentado, anteriormente a este requerimento, qualquer questionamento ou pedido de esclarecimentos*;*

Considerando que o Aviso de Licitação foi publicado no dia **29.06.2022,** respeitando o prazo legal de antecedência para apresentação das propostas, bem como sendo suficiente para a formulação das propostas;

Considerando que desde a publicação do Aviso de Licitação, **29.06.2022**, foi disponibilizado o e-mail: ***cec-epeoce3536@metro.df.gov.br,*** para que todas as empresas apresentassem seus pedidos de esclarecimentos e questionamentos pertinentes à licitação em andamento;

Considerando que o Metrô/DF disponibilizou no seu site, https://metro.df.gov.br/?page_id=49341, os arquivos e planilhas em formato editáveis para formação de orçamento, bem como, vem publicando todos os esclarecimentos prestados às empresas interessadas;

Considerando que esta Comissão Especial de Contratação recebeu os primeiros requerimentos e pedidos de esclarecimentos enviados por outras empresas já no dia **30.06.2022**;

Considerando o extremo cuidado e exímio trabalho da equipe de planejamento da licitação e dos incalculáveis esforços do Metrô/DF para controle da legalidade, transparência e publicidade do atos administrativos pertinentes à presente licitação, primando em dispensar tratamento isonômico a todas empresas interessadas em participar do Procedimento Ordinário de Licitação n.º 03/2022, esta Comissão Especial de Contratação, não vislumbra qualquer fundamento ou motivo relevante que justifique o deferimento do Pedido de Adiamento.

Por todo exposto, **INDEFERIMOS O PEDIDO DE ADIAMENTO DO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**.

Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=49341).

Flávia Carneiro de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Luciana Segurado Coelho

Presidente-Substituto e Membro

Comissão Especial de Contratação

Marcos Tadeu Coto Silva

Membro

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003229-8**, **Presidente da Comissão**, em 01/09/2022, às 22:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU COTO SILVA - Matr.0002505-4**, **Membro da Comissão**, em 02/09/2022, às 07:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2**, **Membro da Comissão**, em 02/09/2022, às 07:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **94600848** código CRC= **DE921B59**.